



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R E S O L U Ç Ã O N° 756, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1983.

Modifica dispositivo dos Artigos 48
e 49 do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescente-se a Resolução 161 de 17/11/76 (REGIMENTO INTERNO), o seguinte:

Art. 48 -

1 -

11 -

111 - Com a morte.

Art. 49 -


§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - No caso de morte do vereador, o suplente exercerá o cargo vago, nas comissões técnicas.

Art. 2º - A presente Resolução, entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 07 de dezembro de 1983.


EDVALDO BARRETO DE SOUZA
Presidente